



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Loteria do Estado do Rio de Janeiro

## ATA DE REUNIÃO

### ATA CONCLUSIVA SOBRE A PROVA DE CONCEITO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada, conforme exigência do item 19 do Termo de Referência, e do item 9 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, conforme retificação editalícia, ambos constantes dos Processos Administrativo SEI-150162/000631/2022 e SEI-150162/000380/2023, Prova de Conceito de amostra da comercialização e operação online dos serviços públicos lotéricos objetos deste Processo de Credenciamento.

Na data supracitada, reuniram-se na sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro – Rio de Janeiro, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, formada pelos servidores, Marcos Venicio Soares Junior – ID Funcional nº 51387964, Nathalia Ferreira Barbosa – ID Funcional nº 51401150 e Rogério Ferreira Pereira - ID Funcional nº 44178131, designada pela Portaria LOTERJ n.º 578 de 26 de setembro 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 182 de 29 de setembro de 2023.

Representando a empresa JBD COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pretensa credenciada, compareceram os senhores: Cayo Gabryel Hollanda Andrade - 3159100 - SSDS - PB, Carlos Leôncio Pinheiro Junior - 3150688 SSP PB, Rodolfo Rodrigo Sousa De Oliveira - 4100405 - SSDS PB, Caio Casé Dos Santos - 377131957 - SSP SP e João Pedro De Lima Borges - 9801606 SSDS PE.

A empresa JBD realizou a apresentação de interface da plataforma pela qual pretende explorar os serviços lotéricos objeto do presente Processo de Credenciamento, em conformidade com os requisitos especificados no Edital de Credenciamento de nº 01/2023.

Assim, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, após a realização da Prova de Conceito, concluiu que:

1. Nos termos do Item 8 do Edital, a empresa JBD comprovou atendimento aos requisitos técnicos exigidos, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos, declarando ainda, que os modelos de acessos à plataforma oferecem interação eficiente com o sistema de meios de pagamentos contratado pela LOTERJ, e que, colocará “APP”, nas principais lojas virtuais, de modo gratuito, após a devida certificação do credenciamento, estando

assim, atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;

2. Nos termos do item 9.2.1 do Edital, a empresa JBD comprovou atendimento aos requisitos de relógio do sistema, de programa de controle, de sistema de gestão de apostas, de gestão da conta de jogadores e em relação às informações a serem mantidas, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos na PoC, comprovando estar apta a cumprir as operações exigidas com eficiência, segurança e rapidez, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
3. Considerando não haver interesse na utilização de Terminais/totens pela empresa, que se comprometeu à realização de PoC complementar, para viabilizar futura comercialização dos produtos lotéricos através dos mesmos. Não foram objeto de avaliação por esta Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, os itens 9.2.1.3 - h, 9.2.1.3 - j e 9.2.4 da Retificação ao Anexo VII do Edital de Credenciamento nº 01/2023.
4. Nos termos do item 9.2.1.6 do Edital, a empresa JBD, comprovou atendimento aos requisitos gerais de relatórios, relatórios de receita do operador, de responsabilidade do operador, de eventos futuros e de eventos relevantes e alterações, estando atendidas as exigências do item, conforme previsto no Edital e seus Anexos;
5. Considerando a opção da empresa JBD em não disponibilizar Jackpots para jogos da categoria iLottery, e o compromisso de que, caso haja o interesse no futuro, será novamente apresentado o sistema à esta Autarquia para aprovação em eventual Prova de Conceito Complementar, não foram objeto de avaliação por esta Comissão de Avaliação de Prova de Conceito os itens 9.2.1.5 - g, 9.2.1.5 - h, 9.2.1.6 - d, 9.2.3.7, 9.2.3.8, 9.2.3.14 e 9.2.3.15 da Retificação ao Anexo VII do Edital de Credenciamento.
6. Nos termos do item 9.2.2 do Edital, a empresa JBD, comprovou atendimento aos requisitos referentes à visualização da aposta e informações, ao processo de fazer uma aposta, bem como aos resultados e pagamentos, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
7. Nos termos do item 9.2.3 do Edital, a empresa JBD comprovou atendimento aos requisitos referentes aos requisitos para Sistemas Interativos, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
8. Nos termos do item 20 do Edital, a empresa JBD, comprovou estar preparada para atendimento e suporte dos usuários (clientes e operadores), conforme subitem 20.2, h, além de ter demonstrado a viabilidade de fornecimento dos relatórios previstos no subitem 20.3, comprovando assim, atendimento às exigências dos subitens supracitados.

Feitas as considerações julgadas pertinentes, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, formada pelos servidores acima descritos, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao item 9.11 do referido Edital de Credenciamento, emitiu a Nota Técnica de nº 04/2023, constante do Processo Administrativo SEI-150162/000455/2023, aprovando a plataforma apresentada pela empresa JBD COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., sem nenhuma ressalva ou recomendação de alteração, considerando-a SATISFATORIA, por cumprir os requisitos avaliativos. 61386484

A referida Nota Técnica, conforme previsão do item 12 do Anexo I do Termo de Referência, foi submetida à aprovação e validação pela Autoridade Superior, em Ato de Validação de Prova de Conceito, aos dezesseis dias do mês de outubro de

dois mil e vinte e três. [61396143](#)

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, foi expedida Certidão, em cumprimento ao item 9.11 do supracitado Edital de Credenciamento, homologando o sistema apresentado pela empresa JBD COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. [61527518](#)

Assim, após o cumprimento dos atos previstos no Edital de Credenciamento de nº 01/2023 e seus anexos, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, formada pelos servidores abaixo assinados, vêm por meio da presente ATA, com fundamento no item 9.12 do acima mencionado Edital de Credenciamento, AUTORIZAR o prosseguimento da empresa JBD COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., no presente Processo de Credenciamento, com a celebração do Instrumento de Termo de Credenciamento.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

MARCOS VENICIO SOARES JUNIOR

*ID. FUNCIONAL Nº 51387964*

NATHALIA FERREIRA BARBOSA

*ID. FUNCIONAL Nº 51401150*

ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA

*ID. FUNCIONAL Nº 44178131*



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ferreira Pereira, Ajudante**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Venício Soares Junior, Chefe de Serviço**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Ferreira Barbosa, Assistente**, em 16/10/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **61526881** e o código CRC **D9E244B9**.

---